



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.480, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação na LDO 2006 e abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, no Programa 0105 *Aquisição de equipamento e material permanente*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Despesas não computáveis, a ação:

I – projeto: 1933

ação: Equipamento de processamento de dados
valor 2006: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
06	Despesas não computáveis
12	Educação
361	Ensino Fundamental
54	Despesas não computáveis
1934	Aquisição de equipamento de processamento de dados
4.4.90.52.35.00-9631	Equipamento e material permanente

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.06.12.361.0054.2911.3.3.90.30.00.00-9607, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de junho de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES